

PORTARIA Nº 1229, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À
SERVIDORA **JERUSA PINTO PINHEIRO**.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

- O disposto nos art. 114, 115 e 116 da Lei Municipal 1.130, de 11 de julho de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis;
- O laudo de acompanhamento feito pela Junta Médica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora municipal, **JERUSA PINTO PINHEIRO** matrícula funcional nº 1843, efetiva no cargo de PROFESSOR 40h, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, com vencimentos integrais.

Art. 2º A Licença será concedida pelo período de 31 (trinta e um) dias, com início em 08/10/2025 e término em 07/11/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 10 dias de outubro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A1B5-9A93-9916-639D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 10/10/2025 17:03:01 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO (CPF 285.XXX.XXX-00) em 10/10/2025 17:53:44
GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PRISCILLA OLSSON (CPF 019.XXX.XXX-81) em 13/10/2025 08:00:28 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 13/10/2025 às 09:00 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/A1B5-9A93-9916-639D>

002.12.367.0007.10117	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIFUNSIONAL - CENAN		
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.500.1001000.000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício (dez mil reais)	R\$	10.000,00
002.12.367.0007.20172	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL - CENAM		
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.500.1001000.000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício (duzentos mil reais)	R\$	200.000,00
003.12.361.0007.20075	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.540.1070000.000	Transferências do Fundeb 70% - Exercício (novecentos e oito mil reais)	R\$	908.000,00
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
1.540.1070000.000	Transferências do Fundeb 70% - Exercício (cento e trinta mil reais)	R\$	130.000,00
1.543.0000000.000	Transferências do Fundeb - VAAR - Exercício (três mil e quatrocentos reais)	R\$	3.400,00
003.12.365.0007.20073	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL EM CRECHES - FUNDEB		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.540.0000000.000	Transferências do Fundeb 30% - Exercício (cento e trinta mil reais)	R\$	130.000,00
003.12.365.0007.20074	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL EM PRÉ-ESCOLA - FUNDEB		
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.540.1070000.000	Transferências do Fundeb 70% - Exercício (dez mil reais)	R\$	10.000,00
004.12.361.0007.20079	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM TRANSPORTE ESCOLAR		
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.500.1001000.000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício (dez mil reais)	R\$	10.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.500.1001000.000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação - Exercício (dez mil reais)	R\$	10.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.301.0009.20175	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.600.0000600.000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS Prov. do Governo Federal- Bloco Custeio Atenção Básica (setenta e um mil reais)	R\$	71.000,00
001.10.302.0010.20091	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.1.91.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
1.500.1002000.000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (setenta e cinco mil reais)	R\$	75.000,00
001.10.302.0010.20093	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM LABORATÓRIO MUNICIPAL		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.500.1002000.000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (um mil reais)	R\$	1.000,00
001.10.302.0010.20094	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE REABILITAÇÃO		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.500.1002000.000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (cinco mil reais)	R\$	5.000,00
001.10.302.0010.20148	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE ESPECIALIDADES		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.500.1002000.000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (cinco mil reais)	R\$	5.000,00
001.10.303.0011.20096	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FARMÁCIA MUNICIPAL		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
1.500.1002000.000	Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde - Exercício (um mil reais)	R\$	1.000,00
001.10.305.0012.20100	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA AMBIENTAL		
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas		
2.600.0000605.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Governo Federal - Vigilância em Saúde (cinquenta e sete mil reais)	R\$	57.000,00
TOTAL R\$		3.149.350,00	

Art. 3º O crédito adicional aberto no art. 1º deste Decreto onera o limite estabelecido no inciso I do art. 5º da Lei Orçamentária nº 2.623/2024 - LOA.

Art. 4º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.594, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.623 de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis, 24 de setembro de 2025.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1229, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA **JERUSA PINTO PINHEIRO.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO:
· O disposto nos art. 114, 115 e 116 da Lei Municipal 1.130, de

11 de julho de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis;

· O laudo de acompanhamento feito pela Junta Médica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora municipal, **JERUSA PINTO PINHEIRO** matrícula funcional nº 1843, efetiva no cargo de PROFESSOR 40h, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, com vencimentos integrais.

Art. 2º A Licença será concedida pelo período de 31 (trinta e um) dias, com início em 08/10/2025 e término em 07/11/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 10 dias de outubro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1234, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE ESTABILIDADE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei Municipal 2.397/2022, de 20 de dezembro de 2022;
- os pareceres expedidos pela Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório;
- o desempenho da avaliação dos servidores municipais em Estágio Probatório com tempo adquirido de estabilidade.
- o ofício nº 023/2025, expedido pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório;
- a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER estabilidade aos servidores municipais abaixo relacionados, com efeitos retroativos às datas relacionadas, por haverem cumprido o período de estágio probatório e obtido parecer favorável da Comissão Especial de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório;

Nome	Admissão	Estável à partir de:
CARLIM REGINA NIEWINSKI SETTI	15/07/2022	14/07/2025
DANILO MACEDO SOUZA	15/07/2022	14/07/2025
GESSI MORAIS NUNES	01/08/2022	30/07/2025
JANAÍNA DE LIMA FIRMO	18/07/2022	16/09/2025
LEANDRO WELINTON DA SILVA	09/08/2022	08/08/2025
NILZA HELENA DA SILVA LEVY	19/07/2022	18/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de outubro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1235, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE ESTABILIDADE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei Municipal 1.822, de 05 de abril de 2016;